



Banco Ourinvest S.A. - CNPJ: 78.632.767/0001-20 - www.ourinvest.com.br

Edifício Ourinvest | Av. Paulista, nº 1.728 - Bela Vista - CEP: 01310-919 - São Paulo - SP - Brasil

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas: O Banco Ourinvest tem como missão entender e atender com excelência os clientes. Desde o início da pandemia, concentrou todos os esforços em apoiar pessoas e empresas nas suas mais diversas operações internacionais. E mesmo neste cenário tão mais adverso, com retração da atividade de comércio exterior e alta volatilidade na taxa de câmbio, tivemos resultados satisfatórios consistentes. Nossos números comprovam nosso poder de adaptabilidade e superação frente aos mais diversos desafios. Apesar do momento econômico ainda inspirar cautela, entendemos que o Brasil está bem posicionado para voltar a sua trajetória de recuperação em breve. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos a apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras referente ao semestre findo em 30 de junho de 2020, juntamente com o parecer de nossos auditores independentes.

Renovação: Aos acionistas é assegurado, estatutariamente, dividendo mínimo de 25% sobre os lucros auferidos, após a constituição da reserva legal de 5% do lucro líquido do exercício, até que essa reserva atinja 20% do capital social.

Resumo do Balanço Patrimonial (R\$ milhares)

	30/06/2020	31/12/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	599.660	325.402
Instrumentos Financeiros	634.977	508.215
Outros Ativos	15.920	22.470
Investimentos	16	16
Imobilizado de Uso	5.375	4.098
Intangível	1.915	1.876

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Em 30 de junho de 2020	Em 31 de dezembro de 2019		Nota Explicativa	Em 30 de junho de 2020	Em 31 de dezembro de 2019
ATIVO				PASSIVO			
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	599.660	325.402	Depósitos e Instrumentos Financeiros	13	1.077.116	701.140
Instrumentos Financeiros		634.977	508.215	Depósitos		483.801	220.382
TÍT. e Valrs. Mobiliários e Instrum. Fin. Derivativos	6a/c	156.922	121.061	Obrigações por Operações Compromissadas		-	17.010
Relações Interfinanceiras		73	173	Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imob. e Similares	14	51.505	126.901
Operações de Crédito	7a	20.622	13.744	Relações Interfinanceiras		150	383
Títulos e Créditos a Receber	7a	117.546	136.142	Relações Interdependências - Ordens de pagamento	15	54.793	34.817
Carteira de Câmbio	8	320.144	153.625	Instrumentos Financeiros Derivativos	6c	74.780	9.079
Outros Instrumentos Financeiros	9	19.570	22.470	Carteira de Câmbio	8	334.930	155.559
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	7d/f	(4.613)	(3.406)	Outros Instrumentos Financeiros	17	77.197	137.009
Operações de Crédito		(1.536)	(225)	Provisões com contingências	16	456	616
Títulos e Créditos a Receber		(3.077)	(3.181)	Outros Passivos	18	42.485	31.718
Outros Ativos	10	5.375	4.098	Patrimônio Líquido	20	118.250	103.482
Investimentos		16	16	Capital Social		81.000	81.000
Imobilizado de Uso	11	5.375	4.098	Reserva de Lucros		38.623	22.482
Intangíveis	12	1.915	1.876	Outros resultados abrangentes		(1.373)	-
Depreciações e amortizações		(4.526)	(4.259)	Total		1.238.307	836.956
Depreciações Acumuladas	11	(2.803)	(2.677)				
(-) Amortizações Acumuladas	12	(1.723)	(1.582)				
Total		1.238.307	836.956				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	Capital Social	Legal	Especiais	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2018		81.000	243	23.047	-	-	104.290
Destinação das Reservas de Lucros:						2.517	2.517
- Reserva Legal	20b	-	126	-	-	(126)	-
- Reserva Especial de Lucros	20d	-	330	2.062	-	(2.391)	1
- Juros Sobre o Capital Próprio	20c	-	-	(1.200)	-	-	(1.200)
Saldos em 30 de junho de 2019		81.000	699	23.909	-	-	105.608
Saldos em 31 de Dezembro de 2019		81.000	849	21.633	-	-	103.482
Destinação das Reservas de Lucros:						21.169	21.169
- Reserva Legal	20b	-	1.058	-	-	(1.058)	-
- Reserva Especial de Lucros	20d	-	15.083	-	-	(15.083)	-
- Dividendos mínimos obrigatórios	18	-	-	-	-	(5.028)	(5.028)
Títulos Disponíveis para Venda	20e	-	-	-	(1.373)	(1.373)	-
Saldos em 30 de junho de 2020		81.000	1.907	36.716	(1.373)	-	118.250

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional
O Banco Ourinvest S.A. ("Banco") mantém suas operações na forma de Banco Múltiplo, autorizado a funcionar perante o Banco Central do Brasil (Bacen), domiciliado na Avenida Paulista nº 1.728, sobrelota, 1º, 2º, 4º e 11º andares - Edifício Ourinvest - São Paulo - SP e desenvolve suas operações através das carteiras de: (i) Investimento; (ii) Câmbio e (iii) Crédito e Financiamento e atua também no mercado de administração de Fundos de Investimentos Imobiliários.

2. Apresentação das demonstrações financeiras
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, subsidiárias no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e em consonância com a Legislação Societária, Lei nº 6.404/76, e alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09 e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aplicável. Adicionalmente, a partir de 2020, as alterações advindas da Resolução CMN nº 4.720/19 e da Circular BACEN 3.358/19 foram incluídas nas demonstrações financeiras do Banco. O objetivo principal dessas normas é trazer similaridade com as diretrizes de apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de contabilidade, International Financial Reporting Standards (IFRS). As principais alterações implementadas foram: as contas do Balanço Patrimonial estão apresentadas em ordem de liquidez e exigibilidade (por entender que essa forma de apresentação proporcionará informação mais relevante e confiável para o usuário das demonstrações financeiras); os saldos do Balanço Patrimonial do semestre estão apresentados comparativamente com o final do exercício social imediatamente anterior e as demais demonstrações estão comparadas com os mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas, e a inclusão da Demonstração do Resultado Abrangente. Conforme previsto no Art. 24 da Circular 3.358/19, o Banco optou por não apresentar de forma comparativa a Demonstração do Resultado Abrangente.

Apresentamos a reconciliação dos saldos apresentados com modificações de saldos ou nomenclatura em períodos anteriores como segue:

Classificação do COSIF	31.12.2019	01.01.2020	Nova Classificação
Disponibilidades	246.436	246.436	Caixa e Equivalentes de Caixa
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	78.966	78.966	Caixa e Equivalentes de Caixa
TÍT. e Valrs. Mobiliários e Instrum. Fin. Derivativos	116.073	121.061	Instrumentos Financeiros
Relações Interfinanceiras	173	173	Instrumentos Financeiros
Carteira de Câmbio	153.625	153.625	Instrumentos Financeiros
Títulos e Créditos a Receber	198.142	198.142	Instrumentos Financeiros
Rendas a Receber	2.127	2.127	Outros Instrumentos Financeiros
Negociação e Intermediação de Valores	13.315	13.315	Outros Instrumentos Financeiros
Diversos	15.887	7.028	Outros Instrumentos Financeiros
(-) Outros Créditos em Liquidação Duvidosa	(3.406)	(3.406)	Outros Ativos
Outros Valores e Bens	143	143	Outros Ativos
Investimentos	16	16	Investimentos
Imobilizado de Uso	4.291	4.098	Imobilizado de Uso
Intangível	1.876	1.876	Intangível
(-) Depreciações Acumuladas	1.924	(2.677)	Depreciações e amortizações
(-) Amortizações Acumuladas	-	(1.582)	Depreciações e amortizações
Depósitos	220.382	220.382	Depósitos e Instrumentos Financeiros
Obrigações por Operações Compromissadas	17.010	17.010	Depósitos e Instrumentos Financeiros
Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imob. e Similares	139.205	126.901	Depósitos e Instrumentos Financeiros
Relações Interfinanceiras	383	383	Depósitos e Instrumentos Financeiros
Relações Interdependências - Ordens de pagamento	34.817	34.817	Depósitos e Instrumentos Financeiros
Instrumentos Financeiros Derivativos	8.955	9.079	Depósitos e Instrumentos Financeiros
Carteira de Câmbio	155.559	155.559	Depósitos e Instrumentos Financeiros
Negociação e Intermediação de Valores	104.032	103.908	Outros Instrumentos Financeiros
Diversos	20.801	33.105	Outros Instrumentos Financeiros
Diversos	16.573	616	Provisões com contingências
Diversos	-	15.957	Outros Passivos
Cobrança e Arrec. Tribut. e Assemblhadas Sociais e Estatutárias	2.062	2.062	Outros Passivos
Fiscais e Previdenciárias	446	446	Outros Passivos
Resultado de Exercícios Futuros	11.857	11.857	Outros Passivos
Patrimônio Líquido	103.481	103.481	Patrimônio Líquido

As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por 180 dias, quando então são baixadas contra perda com operações de crédito, e sua provisão é revertida contra sua despesa, e controlada por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em contas patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação de acordo com o risco de perda em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo). As rendas das operações de crédito vendidas há mais de 90 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. A Administração também efetua o julgamento quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores.

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração, na data do início da operação, com a finalidade de proteção contra riscos (*hedje*). Os ajustes são contabilizados e tributados por competência.

Os instrumentos financeiros derivativos que não atendam aos critérios de *hedge* contábil estabelecidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN), principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco, são contabilizados pelo valor de mercado, com as valorizações ou desvalorizações reconhecidas diretamente no resultado do período.

h. Operações de crédito e Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito
As operações de crédito são classificadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação de acordo com o risco de perda em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo). As rendas das operações de crédito vendidas há mais de 90 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. A Administração também efetua o julgamento quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores.

As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por 180 dias, quando então são baixadas contra perda com operações de crédito, e sua provisão é revertida contra sua despesa, e controlada por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em contas patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação de acordo com o risco de perda em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo). As rendas das operações de crédito vendidas há mais de 90 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. A Administração também efetua o julgamento quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores.

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração, na data do início da operação, com a finalidade de proteção contra riscos (*hedje*). Os ajustes são contabilizados e tributados por competência.

Os instrumentos financeiros derivativos que não atendam aos critérios de *hedge* contábil estabelecidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN), principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco, são contabilizados pelo valor de mercado, com as valorizações ou desvalorizações reconhecidas diretamente no resultado do período.

h. Operações de crédito e Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito
As operações de crédito são classificadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação de acordo com o risco de perda em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo). As rendas das operações de crédito vendidas há mais de 90 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. A Administração também efetua o julgamento quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores.

As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por 180 dias, quando então são baixadas contra perda com operações de crédito, e sua provisão é revertida contra sua despesa, e controlada por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em contas patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação de acordo com o risco de perda em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo). As rendas das operações de crédito vendidas há mais de 90 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. A Administração também efetua o julgamento quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores.

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração, na data do início da operação, com a finalidade de proteção contra riscos (*hedje*). Os ajustes são contabilizados e tributados por competência.

Os instrumentos financeiros derivativos que não atendam aos critérios de *hedge* contábil estabelecidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN), principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco, são contabilizados pelo valor de mercado, com as valorizações ou desvalorizações reconhecidas diretamente no resultado do período.

h. Operações de crédito e Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito
As operações de crédito são classificadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação de acordo com o risco de perda em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo). As rendas das operações de crédito vendidas há mais de 90 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. A Administração também efetua o julgamento quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores.

As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por 180 dias, quando então são baixadas contra perda com operações de crédito, e sua provisão é revertida contra sua despesa, e controlada por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em contas patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação de acordo com o risco de perda em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo). As rendas das operações de crédito vendidas há mais de 90 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. A Administração também efetua o julgamento quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores.

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração, na data do início da operação, com a finalidade de proteção contra riscos (*hedje*). Os ajustes são contabilizados e tributados por competência.

Os instrumentos financeiros derivativos que não atendam aos critérios de *hedge* contábil estabelecidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN), principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco, são contabilizados pelo valor de mercado, com as valorizações ou desvalorizações reconhecidas diretamente no resultado do período.

h. Operações de crédito e Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito
As operações de crédito são classificadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação de acordo com o risco de perda em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo). As rendas das operações de crédito vendidas há mais de 90 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. A Administração também efetua o julgamento quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores.

As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por 180 dias, quando então são baixadas contra perda com operações de crédito, e sua provisão é revertida contra sua despesa, e controlada por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em contas patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação de acordo com o risco de perda em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo). As rendas das operações de crédito vendidas há mais de 90 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. A Administração também efetua o julgamento quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores.

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração, na data do início da operação, com a finalidade de proteção contra riscos (*hedje*). Os ajustes são contabilizados e tributados por competência.

Os instrumentos financeiros derivativos que não atendam aos critérios de *hedge* contábil estabelecidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN), principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco, são contabilizados pelo valor de mercado, com as valorizações ou desvalorizações reconhecidas diretamente no resultado do período.

h. Operações de crédito e Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito
As operações de crédito são classificadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação de acordo com o risco de perda em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo). As rendas das operações de crédito vendidas há mais de 90 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. A Administração também efetua o julgamento quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores.

As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por 180 dias, quando então são baixadas contra perda com operações de crédito, e sua provisão é revertida contra sua despesa, e controlada por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em contas patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação de acordo com o risco de perda em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo). As rendas das operações de crédito vendidas há mais de 90 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. A Administração também efetua o julgamento quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores.

Resumo do Balanço Patrimonial (R\$ milhares)

Depreciações e amortizações (4.526) (4.259)

Ativo Total 1.238.307 836.956

Depósitos e Instrumentos Financeiros 1.077.116 701.140

Provisões com contingências 456 916

Outros Passivos 42.485 31.718

Passivo Total 1.120.057 733.474

Patrimônio Líquido 118.250 103.482

Passivo + Patrimônio Líquido 1.238.307 836.956

Lucro Líquido 21.169 21.169

Número de Colaboradores 228 205

A Administração está à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias. São Paulo, 18 de setembro de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Em 30 de junho de 2020	Em 30 de junho de 2019
Receitas das Intermediações Financeiras		148.007	93.849
Operações de Crédito	7e	11.795	11.336
Resultado de Operações de Câmbio	8a	191.967	70.717
Resultado de Operação com Títulos e Valores Mobiliários	6b	3.756	3.538
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	6c1	(59.511)	8.258
Despesas das Intermediações Financeiras		(20.363)	(12.621)
Operações de Captação no Mercado	13b	(20.363)	(12.621)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		127.644	81.228
Resultado com Provisão para perdas esperadas	7f	(1.207)	89
Outras Despesas/Receitas Operacionais		(94.546)	(78.925)
Receitas de Prestação de Serviços	21	10.336	8.158
Despesas de Pessoal	22	(30.508)	(27.727)
Outras Despesas Administrativas	23	(61.594)	(51.755)
Despesas Tributárias	24	(9.074)	(6.769)
Provisões com contingências	16	160	(35)
Outras Receitas Operacionais	25	574	345
Outras Despesas Operacionais	26	(4.440)	(1.142)
Resultado Operacional		31.891	2.392
Resultado Não Operacional	27	185	784
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participação		32.076	3.176
Impostos e Contribuições	19	(10.907)	(623)
Imposto de			



Banco Ourinvest S.A. - CNPJ: 78.632.767/0001-20 - www.ourinvest.com.br
 Edifício Ourinvest | Av. Paulista, nº 1.728 - Bela Vista - CEP: 01310-919 - São Paulo - SP - Brasil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os títulos públicos encontram-se custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil (SELIC), os títulos privados, as cotas de fundos em Direitos Creditórios e as cotas de fundo de investimento encontram-se custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Os títulos e valores mobiliários são ajustados a valor de mercado pelos parâmetros de cada título (venhimento/prazo/indexador/juros) do último dia útil antes da data do balanço, obtido pelo site da ANBIMA (taxa a termo), as cotas de fundos de investimentos imobiliários são ajustadas a valor de mercado pelo preço de fechamento divulgado pelo Boletim Diário de Informações - BDI, as cotas de fundos em participação, são ajustadas a valor de mercado pelo preço de fechamento da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") no último dia útil antes da data do balanço, e as cotas em direitos creditórios são fornecidas pelo administrador/custodiante do Fundo. As cotas de fundos imobiliários, as cotas de fundos em participação e as cotas em direitos creditórios não possuem característica de fundos exclusivos.

As cotas de fundos em participações e as cotas de fundos mobiliários foram reclassificadas da categoria de títulos para negociação para títulos disponíveis para venda, por avaliação da administração do Banco, esses títulos não possuem mais características de serem altamente negociados frequentemente. Destacamos uma conta do patrimônio líquido, quanto ao valor líquido dos efeitos tributários de R\$ 1.373.

Os Certificados de Depósitos Bancários foram adquiridos com base na variação de 117,00% do Depósito Interfinanceiro - DI (31/12/2019 - 114,00% a 122,00% - DI). As Letras de Crédito Imobiliárias foram adquiridos com base na variação de 100,00% a 105,00% do Depósito Interfinanceiro - DI e índice nacional de preços ao consumidor - IPCA3,037% a 0,437% a.a. As Letras de Crédito foram adquiridas com base na variação de 115,25% a 120,00% do Depósito Interfinanceiro - DI em 31/12/2019.

b. Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	30/06/2020	30/06/2019
Rendas com aplicações interfinanceiras	2.411	2.399
Rendas com títulos de renda fixa	1.435	1.688
Resultado de títulos de renda fixa	525	583
Rendas de fundos de investimentos imobiliários	365	(607)
Ajuste de marcação a mercado	(6)	(535)
Total	3.756	3.538

c. Posição das Operações de Instrumentos Financeiros Derivativos
 Os instrumentos financeiros derivativos são representados por operações de contratos futuros, a termo, registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão, na bolsa de Chicago Mercantile and Exchange (CME) e Commodities Exchange (COMEX) envolvendo taxas de variação cambial ou índice de preços. Esses instrumentos financeiros derivativos têm seus valores de referência registrados em contas de compensação e os ajustes/diferenciais em contas patrimoniais. Os contratos de Non-Deliverable Forward (NDF) representam os contratos a termo sem entrega física. Os contratos a termo de NDF são negociados diretamente com outro banco, ou seja, no mercado de balcão. Sua mobilidade de contrato oferece ao Banco a determinação de valores, vencimento e flexibilidade aos recursos de caixa. Para determinação dos preços de contratos utilizamos bases de cotações divulgadas em mercados de bolsas mais a taxa do câmbio à vista. Os ajustes diários das operações realizadas no mercado futuro e os resultados dos contratos a termo são apresentados como receita ou despesas efetivas quando auferidos e representam seu valor de mercado. As operações em Instrumento financeiro derivativos são representadas como parte integrante do hedge do Banco e estão assim apresentadas:

	30/06/2020	31/12/2019	
Diferencial a receber	Diferencial a pagar	Diferencial a receber	Diferencial a pagar
(Ativo)	(Passivo)	(Ativo)	(Passivo)
Operações a termo - NDF			
Termo	75.133 (69.228)	1.601.486	286 (8.492)
MTM - Termo	(3.040)	1.967	(2)
Adiantamento - Termo	-	(102)	-
Futuro	1.987 (7.417)	859.624	4.987 (1.224)
Total	74.086 (74.789)	2.461.918	5.271 (9.719)

c.1. Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos

	30/06/2020	30/06/2019
Resultado de Operações liquidadas - termo	54.742	1.481
Resultado de Operações de termo - aberto	41.240	1.225
Resultado de Mercado Futuro	(114.253)	6.775
Resultado de Mercado de Câmbio	(115.349)	7.027
Operações de Day-Trade	531	(515)
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	(59.511)	8.258

O resultado com instrumentos financeiros derivativos são avaliados à preço de mercado, com base nos ajustes diários obtido pela estrutura a termo, opções e futuro ptax - Banco Central do Brasil e Cotações em bolsas.

7. Operações de crédito / Títulos e créditos a receber
a. Composição das operações de crédito e derivados de crédito

	30/06/2020	31/12/2019
Operações de Crédito	20.622	13.744
Empréstimos e Títulos Descontados	17.260	10.977
Financiamentos em Moedas Estrangeiras	2.063	1.122
Financiamentos Imobiliários	1.299	1.645
Títulos e Créditos a Receber	117.646	198.142
Títulos e Créditos a Receber ⁽¹⁾	111.515	192.987
Operações de Recebíveis	6.131	5.155
Total	138.268	211.886
Circulante	136.959	164.645
Não circulante	1.309	47.241

(1) Os títulos e créditos a receber são originados de transações de compras mercantis realizadas por meio de cartão de crédito, sem cobrança de encargos e estão sendo apresentados para efeito desta nota, em conjunto com as operações de crédito.

b. Composição da carteira por tipo de cliente e atividade econômica

	30/06/2020	31/12/2019
Indústria	5.414	7.066
Rural	4.387	2.280
Comércio	74.098	147.535
Outros serviços	30.876	38.181
Habitacional	3.563	1.615
Serviço Física	10.493	2.853
Intermediários Financeiros	9.509	13.156
Total	138.268	211.886

c. Composição da carteira de operações de crédito por vencimento

	30/06/2020	31/12/2019
Faixas de vencimento		
Parcelas Vencidas	3.131	-
Até 3 meses	102.957	71.148
De 3 a 12 meses	31.422	157.487
De 1 a 3 anos	652	42.365
Acima de 3 anos	657	4.876
Total	138.268	211.886

d. Classificação da Carteira de Créditos e de Outros Créditos e da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pelos correspondentes níveis de risco

Nível de Risco	% Provisão Requerida	Carteira de operações de crédito		Outros Créditos / Câmbio		Provisão requerida	
		Curso normal	Curso anormal	Curso normal	Curso anormal	Total	Total
AA	0%	138.654	-	-	-	138.654	(3.891)
A	0,5%	47.946	-	4.426	-	52.372	(262)
B	1%	932	46	-	978	(10)	(10)
C	3%	2.587	39	-	2.626	(79)	(79)
D	10%	-	922	-	922	(92)	(92)
E	30%	1	979	-	980	(254)	(254)
F	70%	-	165	-	165	(115)	(115)
G	100%	-	-	-	2.848	(2.848)	(2.848)
H ⁽¹⁾	100%	-	-	-	2.848	(2.848)	(2.848)
Total		135.069	3.777	4.426	2.848	145.544	(6.625)

(1) Em 31 de dezembro de 2019 foi provisionado um valor da ação de cobrança de R\$ 2.848, em função de cobrança financeira em atraso.

(2) Curso anormal são contratos com prazo superior a 15 dias.

e. Resultado das operações de crédito

	30/06/2020	30/06/2019
Rendas de empréstimos	2.229	1.861
Rendas de financiamentos - Moedas estrangeiras	578	96
Rendas de financiamentos - Intervenção	-	10
Rendas de financiamentos - Habitacional	167	163
Outras receitas e despesas operacionais	8.801	9.186
Recuperação de créditos baixados como prejuízo ⁽¹⁾	2	10
Antecipação de recebíveis ⁽²⁾	15.216	11.857
Resultado de cessão de operações de crédito ⁽³⁾	(6.417)	(2.711)
Resultado com operações de crédito	11.795	11.336

(1) Montante recuperado em 30/06/2020 R\$ 2 (30/06/2019 - R\$ 10), não tivemos receita com renegociação de contratos.

(2) Durante os períodos foram efetuados antecipações de recebíveis para os estabelecimentos comerciais com característica de operação de crédito.

(3) No semestre findo em 30 de junho de 2020, o Banco efetuou cessões de operações de crédito sem coobrigação, no montante de R\$ 25.764 (30/06/2019 - R\$ 387.688), na modalidade representativa por títulos de crédito, gerando um prejuízo no montante de R\$ 6.417 (30/06/2019 - R\$ 2.711).

(4) No semestre findo em 30/06/2020 e 30/06/2019, não ocorreram baixas para prejuízos.

f. Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

	30/06/2020	31/12/2019
Saldo anterior	(3.406)	(408)
Constituição de Provisão	1.853	(3.570)
Reversão de provisão	646	572
Total	(4.613)	(3.406)

g. Garantias
 Em 30/06/2020 a carteira do Banco possuía garantias de cerca de 68,18% (31/12/2019 - 87,09%) pelos seguintes instrumentos: seguros de crédito, garantias fiduciárias, alienação fiduciária e cessão de direitos creditórios de aplicações financeiras de renda fixa e variável. As operações com cartão de crédito são derivadas exclusivamente de compras com notas fiscais, feitas em estabelecimentos credenciados.

8. Carteira de câmbio

	30/06/2020	31/12/2019
Outros créditos para Ativo		
Câmbio comprado a liquidar	169.032	93.396
Diretores sobre vendas de câmbio	166.010	63.002
Exportação - letras entregues	521	2.027
(-) Adiantamento de Moeda Nacional	(15.344)	(4.840)
Rendas a receber de ACE	15	40
Total	320.144	153.625

Circulante
 Não circulante

Outros obrigações para Passivo
 Câmbio vendido a liquidar

	30/06/2020	31/12/2019
Câmbio vendido a liquidar	172.227	62.556
Obrigações por compra de câmbio	163.224	92.903
(-) Obrigações por compra de câmbio	(521)	-
Total	334.930	155.559

Circulante
 Não circulante

a. Resultado de operações de câmbio

	30/06/2020	30/06/2019
Rendas com disponibilidade no país	78.911	20.057
Rendas de ouro	50.024	801
Rendas com bancos no exterior	39.234	34.026
Ordem de pagamento a cumprir	18.281	22.461
Resultado do câmbio comprado/vendido	(1.078)	(7.145)
Outras rendas ⁽¹⁾	9.535	517
Total	191.867	70.717

(1) Operações de exportação de ouro em 30/06/2020 R\$ 3.950 (30/06/2019 - R\$ 3), operações a combinar em 30/06/2020 R\$ 371 (30/06/2019 - R\$ 90), operações em trade finance em 30/06/2020 R\$ 3.588 (30/06/2019 - zero), aplicação no exterior em 30/06/2020 R\$ 144 (30/06/2019 - R\$ 250) e outras em 30/06/2020 R\$ 542 (30/06/2019 - R\$ 174).

9. Outros instrumentos financeiros (Ativo)

	30/06/2020	31/12/2019
Negociação e intermediação de valores ⁽¹⁾	5.323	6.327
Devedores diversos ⁽²⁾	6.627	7.580
Alienação de Bens Não de Uso Próprio ⁽³⁾	4.426	4.425
Rendas a receber	2.584	2.127
Devedores para depósito em garantia	11	11
Total	19.570	22.470

(1) O saldo em negociação e intermediação de valores está apresentado pela abertura das operações em recebimentos e cobranças em 30/06/2020 - R\$ 5.528 (31/12/2019 - R\$ 8.317), operações em mercados futuros em 30/06/2020 - R\$ 1.987 (31/12/2019 - R\$ 4.988) e outros 30/06/2020 - R\$ 398 (31/12/2019 - R\$ 10).

(2) O saldo em devedores diversos está apresentado em operações de trade finance em 30/06/2020 - R\$ 802 (31/12/2019 - R\$ 2.340) e devedores diversos no exterior em 30/06/2020 - R\$ 5.825 (31/12/2019 - R\$ 5.240).

(3) Conforme Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda com parte do pagamento em Dação de 11/01/2019 foi vendido à AMR Empreendimentos Imobiliários Ltda., os prédios e respectivo terreno situados à Rua Maria Paula, 184 e 186 e Travessa Neschese, no 17º Subdistrito - Bela Vista, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda com parte do pagamento em Dação de 11/01/19 foi vendido à AMR Empreendimentos Imobiliários Ltda., os prédios e respectivo terreno situados à Rua Maria Paula, 184 e 186 e Travessa Neschese, no 17º Subdistrito - Bela Vista no valor total de R\$ 12.450 nos quais 50% do valor é nossa propriedade R\$ 6.225, com recebimento da primeira parcela em 22/02/2019 de R\$ 1.800, atualizando o saldo para R\$ 4.225, a serem quitados em até 60 meses a contar de 26/02/2019.

10. Outros ativos

	30/06/2020	31/12/2019
Impostos e contribuições a compensar ⁽¹⁾	3.603	3.343
Adiantamentos e antecipações salariais	1.123	223
Pagamentos a ressarcar	305	304
Outros valores e bens	472	143
Total	5.503	4.014

(1) O saldo em impostos e contribuições a compensar está apresentado pela abertura das operações em antecipações de IRPJ e CSLL em 30/06/2020 - R\$ 1.913 (31/12/2019 - R\$ 1.685) e outros impostos em 30/06/2020 - R\$ 1.690 (31/12/2019 - R\$ 1.658).

11. Imobilizado de uso

	30/06/2020	31/12/2019
Taxa anual de depreciação	5,375	2,803
Depreciação residual	2,572	4,098
Valor residual	4,098	2,677
Depreciação residual	1,421	1,421

(1) O saldo em impostos e contribuições a compensar está apresentado pela abertura das operações em antecipações de IRPJ e CSLL em 30/06/2020 - R\$ 1.913 (31/12/2019 - R\$ 1.685) e outros impostos em 30/06/2020 - R\$ 1.690 (31/12/2019 - R\$ 1.658).

Outras Imobilizações de Uso

	30/06/2020	31/12/2019
Instalações, móveis e equipamentos de uso	1.909	1.053
Sistemas de Segurança	856	1.314
Comunicações e Transporte	133	(133)
Sistemas de Processamento de Dados	20%	3.333
1.617	1.716	
2.215	(1.552)	
663	5,375	
(2,803)	2,572	
(4,098)	(2,677)	
(1,421)	1,421	

(1) O saldo em impostos e contribuições a compensar está apresentado pela abertura das operações em antecipações de IRPJ e CSLL em 30/06/2020 - R\$ 1.913 (31/12/2019 - R\$ 1.685) e outros impostos em 30/06/2020 - R\$ 1.690 (31/12/2019 - R\$ 1.658).

12. Intangível

	30/06/2020	31/12/2019
Taxa anual de depreciação	1,915	1,723
Amortização residual	192	1,876
Valor residual líquido	1,876	(1,582)
Saldo líquido	294	294

(1) O saldo em impostos e contribuições a compensar está apresentado pela abertura das operações em antecipações de IRPJ e CSLL em 30/06/2020 - R\$ 1.913 (31/12/2019 - R\$ 1.685) e outros impostos em 30/06/2020 - R\$ 1.690 (31/12/2019 - R\$ 1.658).

13. Depósitos
a. Carteira de captação

	01 a 90 dias	91 a 360 dias	1 a 5 anos	Total	30/06/2020	30/06/2019
Depósito a prazo - Pós fixado	258.076	123.446	90.338	471.860	471.860	471.860
Depósito a prazo - Pré fixado	13	95	11.833	11.941	11.941	11.941
Total	258.089	123.541	102.171	483.801	483.801	483.801

Depósito à vista

	01 a 90 dias	91 a 360 dias	1 a 5 anos	Total	30/06/2020	30/06/2019
Certificado em Depósito Interfinanceiro - CDI	127	-	-	127	127	127
Depósito a prazo - Pós fixado	93.803	45.088	64.075	202.966	202.966	202.966
Depósito a prazo - Pré fixado	-	-	11.780	11.780	11.780	11.780
Total	93.439	45.088	75.855	220.382	220.382	220.382

Obrigações por Empréstimos e Repasses

	30/06/2020	30/06/2019
Obrigações por Empréstimos e Repasses	(10.426)	(3.332)
Letras de crédito do agronegócio	(7.872)	(4.411)
Letras financeiras	(3.611)	(3.289)
Despesas de contribuição FGC	(281)	(111)
Depósito interfinanceiro		